

## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS GERÊNCIA OPERACIONAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

OFÍCIO CIRCULAR SEI № 1892/2024/GEOPE/SUPAS/DIR-ANTT

Brasília, 26 de julho de 2024

## ÀS TRANSPORTADORAS COM REQUERIMENTOS DE LICENÇA OPERACIONAL PENDENTES DE ANÁLISE OU DECISÃO

**Assunto:** Prorrogação do prazo para Adequação dos requerimentos de Licenças Operacionais pendentes de análise ou decisão

Prezados senhores,

- 1. A Agência Nacional de Transportes Terrestres, em 26 de julho de 2024, publicou no Diário Oficial da União, a **DELIBERAÇÃO Nº 226, DE 25 DE JULHO DE 2024** (24899882), que prorroga por 30 (trinta) dias, a contar do dia 30 de julho de 2024, o prazo estabelecido no caput do art. 232 da Resolução nº 6.033, de 2023, conforme autoriza seu §1º.
- 2. Considerando a publicação da citada deliberação, informo que o prazo para adequação dos Termos de Autorização e das Licenças Operacionais vigentes, mencionados no COMUNICADO SUPAS Nº 16, de 27 de junho de 2024, será prorrogado até o dia **19 de agosto de 2024**.
- 3. Para fins de adequação do requerimento, a empresa deverá informar em processo único no Sistema Eletrônico de Informações SEI, por meio do Modelo Planilha disponibilizada no endereço eletrônico: <a href="https://www.gov.br/antt/ptbr/assuntos/passageiros/novo-marco-trip-1/comunicados-novo-marco">https://www.gov.br/antt/ptbr/assuntos/passageiros/novo-marco-trip-1/comunicados-novo-marco</a>, os mercados que pretende operar, limitados àqueles objeto do requerimento original.
- 4. Sendo estas as informações no momento, permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

## ANDERSON LOUSAN DO NASCIMENTO POUBEL

Superintendente de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON LOUSAN DO NASCIMENTO POUBEL**, **Superintendente Substituto(a)**, em 26/07/2024, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da <u>Instrução Normativa nº 22/2023</u> da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<a href="http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>

<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 24899875 e

o código CRC 83650CF7.

**Referência:** Processo nº 50500.037438/2024-66

SEI nº 24899875

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br